

**CONSELHO DA MAGISTRATURA****CONSELHO DA MAGISTRATURA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 20 (VINTE) DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 09H27, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS, FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS, AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE), E RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA).**

**EXPEDIENTE****ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **DESPACHO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/COMITE GESTOR PROC-104000000**, de 06 de outubro de 2022, da Ilmª Srª **Ioná Leite Mota de Sena**, Analista Jud-APJ / Analista Sist., - Comitê Gestor do PJe. Em resposta a decisão proferida pelo Conselho da Magistratura na sessão do dia 08/09/2022, **INFORMA** que a Portaria Conjunta n. 17 de 26.08.2022, alterou a Portaria Conjunta nº 14, de 25 de julho de 2022 alterando o prazo para substituição dos perfis de "Revisor de Autuação e Retificador" no sistema PJe, de 22.08.2022 para 31.08.2022. **INFORMA** também que, pelo registro de lotações do sistema PJe, três servidores foram lotados com o referido perfil nas 4 Varas Criminais da Comarca de Caruaru em 24.08.2022. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência da informação e encaminhar o presente expediente ao Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, para conhecimento das providências adotadas"**.

2-) **RELATÓRIO, VOTO E ACÓRDÃO**, de 06 de outubro de 2022, do Exmº Sr. Des. **Honório Gomes do Rego Filho** – Desembargador do TJPE – Relator. **ENCAMINHA** o inteiro teor do Relatório, Voto e Acórdão proferidos no Processo nº ..., para ciência da recalitrância do Juízo de Direito da Vara Criminal de Gravatá quanto ao cumprimento e resposta das requisições que lhe são encaminhadas, o que se faz para eventual apuração de infração disciplinar. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, para ciência e adoção de providências que entender cabíveis"**.

3-) **Ofício nº 2022.0237.000921**, de 04 de outubro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **João Guido Tenório de Albuquerque**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **SOLICITA** providências no sentido de viabilizar o cumprimento da Sumula Vinculante nº 56 e da Resolução nº 474/2022 do CNJ. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e encaminhar a solicitação ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Mauro Alencar de Barros, Coordenador Criminal do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para emissão de um posicionamento para subsidiar decisão deste egrégio Órgão Colegiado"**.

4-) **OFÍCIO - 1815600 - LIMOEIRO - DIRETORIA DO FORO**, de 14 de outubro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Alfredo Bandeira de Medeiros Jr**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Limoeiro. Em razão da recente conclusão das obras no novo Fórum de Limoeiro, bem como a necessidade de mudança das instalações físicas para o prédio localizado às margens da PE 50, e considerando toda a logística envolvida para estabilização do correto funcionamento da estrutura, assim como a impossibilidade de conciliar as atividades ordinárias com os esforços empregados na mudança para o novo endereço, **SOLICITA**, em caráter excepcional, a suspensão do atendimento externo no *Fórum* Des. João Batista Guerra Barreto entre os dias 24/10/2022 e 28/10/2022. Durante tal período, **SOLICITA** autorização para que os servidores efetivos, comissionados e magistrados lotados nas unidades situadas na Comarca de Limoeiro laborem de forma remota de suas respectivas casas e que seja deflagrado regime de plantão judicial no Foro, a fim de viabilizar a análise dos casos de urgência que venham a ser submetidos ao Judiciário local, de acordo com escala a ser estabelecida pela Diretoria do Foro e encaminhada à Secretaria Judiciária - SEJU. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e comunicar ao Exmo. Sr. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Limoeiro que, tão logo seja definida a data da mudança, a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, ad referendum deste Colegiado, autorizará o prazo de 48 horas de suspensão do atendimento presencial, para realização da mudança"**.

5-) **OFÍCIO - 1811436 - ARARIPINA - 1ª VARA CÍVEL**, de 12 de outubro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Leonardo Costa de Brito**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araripina. **INFORMA** o cancelamento das audiências na 1ª Vara Cível de Araripina pelos fatos indicados no presente expediente, e **SOLICITA** a Presidência do TJPE as providências necessárias para a solução dos problemas, que vem gerando prejuízos de grande monta aos jurisdicionados daquela Comarca há 4 meses. **ANEXA: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE: DESPACHO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA -100000000/GAB DA PRESIDENCIA-125000000 R.H. À Diretoria Geral**, para ciência e urgente adoção de providências em relação ao problema relatado no Ofício ID nº 1811285, com cópia ao **Conselho da Magistratura**. *Cumpra-se. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo Presidente*. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar o arquivamento do presente expediente, por perda de objeto"**.

6-) **INFORMAÇÃO**, de 19 de outubro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Leonardo Costa de Brito**, Juiz de Direito Substituto em exercício na 1ª Vara Cível da Comarca de Araripina. **COMUNICA** que, após a intervenção da Presidência do TJPE, foi deslocada uma equipe e resolvido o problema, conforme relatório elaborado pelos técnicos, anexo ao presente SEI (identificador 1820795). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

7-) **INFORMAÇÃO** de 06 de outubro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Jandercleison Pinheiro Juca**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Salgueiro. **ENCAMINHA** termos de audiências extraídos dos processos NPU ... e NPU ..., indicando a inércia da Defensoria Pública de Pernambuco núcleo Salgueiro, consoante cópias. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado para providências”, bem como encaminhar cópia à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as tratativas necessárias junto ao Exmº Sr. Defensor Público Geral do Estado”**.

#### **ASSUNTO: PORTARIA**

1-) **OFÍCIO - 1819590 - LIMOEIRO - DIRETORIA DO FORO**, de 18 de outubro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Alfredo Bandeira de Medeiros Jr**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Limoeiro. **APRESENTA** minuta de Portaria que versa acerca da suspensão do atendimento ao público externo nas unidades jurisdicionais sediadas na Comarca de Limoeiro e trata de outras providências, para que venha a ser analisada pelo Colendo Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco na hipótese de ser deferido o pedido formulado neste mesmo Processo SEI, em Ofício datado de 14 de outubro de 2022. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não homologar a minuta da portaria e informar ao magistrado que aguarde para editar a portaria após a definição da data da instalação do novo prédio do Fórum.”**

#### **ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

1-) **DESPACHO**, de 03 de março de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Danilo Félix Azevedo**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Timbaúba. **ENCAMINHA** cópia do Despacho proferido nos autos do Processo ..., no qual averbou impedimento para atuar no referido feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

2-) **OFÍCIO Num. 104883326**, de 9 de maio de 2022, da Exmª Srª Drª **Maria Valéria Silva Santos de Melo**, Juíza de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

3-) **OFÍCIO Num. 111133242**, de 29 de julho de 2022, da Exmª Srª Drª **MARIANA VARGAS CUNHA DE OLIVEIRA LIMA**, Juíza de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital Seção A. **COMUNICA**, em cumprimento à decisão de ID ..., exarada nos autos do Processo nº ..., o seu impedimento para processar e julgar o presente feito, nos termos do art. 144, VIII, do CPC/2015. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

4-) **DECISÃO**, de 5 de outubro de 2022, da Exmª Srª Drª **Carla Adriana de Assis Silva Araújo**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina. **ENCAMINHA** cópia da Decisão proferida nos autos do Processo nº ..., na qual averbou impedimento para atuar no referido feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

#### **ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **OFÍCIO Num. 114215810**, de 6 de setembro de 2022, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício Num. 112414733**, de 16 de agosto de 2022, da Exmª Srª Drª **Eliane Ferraz Guimarães Novaes**, Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **OFÍCIO ID do documento: 115692109**, de 23 de setembro de 2022, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **EXPEDIENTE**, de 11 de outubro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Vanilson Guimarães de Santana Júnior**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe – Turno Manhã. **COMUNICA** para os devidos fins legais que, nos

termos do art. 145, § 1º, do Código de Processo Civil, declarou suspeição, por motivo de foro íntimo, no Processo nº ... . “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

5-) **EXPEDIENTE**, de 11 de outubro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Vanilson Guimarães de Santana Júnior**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe – Turno Manhã. **COMUNICA** para os devidos fins legais que, nos termos do art. 145, § 1º, do Código de Processo Civil, declarou suspeição, por motivo de foro íntimo, no Processo nº ... . “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA**  
**POLICIAL MILITAR**

1-) **Ofício nº 2022.0715.002201**, de 16 de setembro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Eliziongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** a ausência dos policiais militares ..., MATRÍCULA ... e ..., MATRÍCULA ..., que não compareceram à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 23/02/2022, apesar de devidamente requisitados. (Processo nº ...). “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.

ÀS 09H55, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 20 de outubro de 2022.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
**Secretária do Conselho**

PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA MAGISTRATURA

A BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU, EM DATA DE 20 DE OUTUBRO DE 2022, O SEGUINTE DESPACHO:

No **Ofício nº 2022.0900.000923**, de 20 de outubro de 2022, da Exmª Srª Drª **Carolina de Almeida Pontes de Miranda**, Juíza de Direito da Comarca de **Catende**. Ref. Tribunal do Júri. “R. HOJE. ANOTE-SE NO BANCO DE DADOS”.

Recife, 20 de outubro de 2022.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
**Secretária do Conselho**